



ACÓRDÃO Nº 5133/2009 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443/92, em levantar o sobrestamento dos autos e julgar regulares as contas a seguir relacionadas, dando quitação plena ao(s) responsável(eis), de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-008.747/2004-4 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2003)

1.1. Responsáveis: Antônio Sérgio Borba Cangiano (017.908.958-71); Armando de Almirante Frid (386.844.207-30); Carlos Luiz Moreira de Oliveira (260.410.737-68); Celso Luiz Barreto dos Santos (023.633.137-04); Daniel Sigelmann (021.484.577-05); Francisco Tadeu Barbosa de Alencar (352.844.204-20); Gildenora Batista Dantas Milhomem (368.724.071-15); Gilson Oliveira Lariú (323.680.037-20); Henrique Costabile (378.352.468-72); Ho Yiu Cheng (749.059.377-87); Huerlin Hueb (761.746.381-20); José Henrique Santos Portugal (070.160.506-53); Juscelino Antonio Dourado (353.597.141-15); Kleber C. Rodrigues Filho (225.831.301-53); Luiz Antonio de Souza Cordeiro (097.834.401-44); Luiz Tacca Júnior (580.208.378-68); Luiza de Marilac Fernandes Koshino (186.559.121-15); Lytha Battiston Spíndola (310.031.681-91); Marco Aurélio de Alencar Lima (185.973.867-20); Paulo Henrique Feijo da Silva (772.099.584-87); Ricardo Mendonça Cardoso (597.129.611-68); Roberta Moreira da Costa Bernardi Pereira (554.370.601-49); Rogério Santanna dos Santos (237.270.630-68); Sergio Amadeu da Silveira (050.990.258-89); Silvia Aparecida Gimenes (046.641.658-03); Sérgio Rosa (199.993.137-87); Tarcisio José Massote de Godoy (316.688.601-04); Wagner José Quirici (687.755.808-10); Wolney Mendes Martins (184.958.931-34)

1.2. Órgão/Entidade: Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)

1.3. Unidade Técnica: 2ª Secretaria de Controle Externo (2ª Secex)

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.